



Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 – 2016

Convoca os DeMolays e Maçons devidamente regulares e associados ao Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais a participarem da ASSEMBEIA GERAL para eleição dos novos dirigentes e cidade sede do próximo congresso, aprovação de contas da gestão 2016 e aprovação de modificações no Estatuto Social do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, a realizar-se durante os trabalhos do XX CEOD na Cidade de Barbacena/MG.

FÁBIO JOSÉ FRABRÍCIO TAVARES, Grande Mestre Estadual, **MARIO DIAMANTE JÚNIOR**, Grande Mestre Estadual Adjunto, **FRANCISCO ANDRÉ SILVA MARTINS**, 2º Grande Mestre Estadual Adjunto, **ÁTILA FERREIRA VIEIRA**, Mestre Conselheiro Estadual, **PEDRO HENRIQUE RESENDE PACHECO MONTES**, Mestre Conselheiro Estadual Adjunto da Ordem DeMolay de Minas Gerais, em conformidade com a legislação do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, **PUBLICAM** o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** com a finalidade de convocar todos os DeMolays Ativos, Sêniores e Maçons devidamente regulares com o Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e devidamente filiados a algum Capítulo jurisdicionado ao Estado de Minas Gerais para participarem dos trabalhos da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO GRANDE CAPÍTULO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, ocasião da realização dos trabalhos do 20º Congresso Estadual da Ordem DeMolay, a ser realizada no dia 26 de novembro do ano de 2016, no Sede Social do Olympic Clube, situado na Rua Teobaldo Tolendal, nº 31, no município de Barbacena/MG, CEP 36200-010. A primeira convocação se dará às 14 horas, se presente a maioria absoluta (mais da metade) dos capítulos regulares, não havendo este quórum se procederá a segunda convocação as 14 horas e 30 minutos, e que terá como pauta o que elenca este edital:

1 – DA FINALIDADE DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais é o órgão competente para a realização do processo eleitoral de escolha dos membros da Diretoria Executiva Estadual, eleição da cidade do Congresso Estadual da Ordem DeMolay, apresentação de contas da gestão que encerra sua gestão, aprovação de alterações no Estatuto Social e deliberação de assuntos relativos a estrutura estadual do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais.

Portanto, é dever de todo membro associado (DeMolay Ativo, Sênior DeMolay, Maçom) e regular perante o SCODB comparecer para o acompanhamento e deliberações realizadas.

1.1 - DA ORDEM DA ASSEMBLEIA:

- I** - eleição para os Cargos da Liderança Adulta Estadual;
- II** - eleição para os cargos da Liderança Juvenil Estadual;
- III** - eleição para a Cidade Sede do Congresso Estadual de 2017;



Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



- IV – aprovação das alterações do Estatuto Social;
- IV - apresentação das contas do exercício 2016.

2 – DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA AOS CARGOS RELATIVOS A LIDERANÇA ADULTA

De acordo com o artigos 23 do Estatuto Social do GCEMG e 297 do Regulamento Geral do SCODB são requisitos para candidatura aos cargos de Grande Mestre Estadual, Grande Mestre Estadual Adjunto e Segundo Grande Mestre Estadual Adjunto:

- I - Ser o candidato Mestre Maçom ativo e regular em sua obediência;
- II - Estar regular para com o GCEMG/SCODB há pelo menos 3 (três) anos de forma ininterrupta;
- III - Ser ou ter sido Oficial Executivo Regional, membro de Conselho Consultivo de Capítulo, membro de Diretoria Executiva do GCEMG ou da Diretoria do SCODB;
- IV - Não ter sido suspenso ou condenado a pena mais grave pelo Tribunal de Justiça DeMolay nos últimos 05 (cinco) anos;
- V - Residir no Estado de Minas Gerais;
- VI - Terá direito de preferência na eleição ao cargo de Grande Mestre Estadual, o atual Grande Mestre Estadual Adjunto. Caso ele fique impedido ou recuse a candidatura, terá preferência o atual 2º Grande Mestre Estadual Adjunto. Somente em caso de impedimento ou recusa destes dois Grandes Mestres Adjuntos, Ex-Grandes Mestres Estaduais e demais associados que preencherem os requisitos legais poderão se candidatar, tendo preferência os primeiros.
- VII - Terá direito de preferência na eleição ao cargo de Grande Mestre Estadual Adjunto, o atual 2º Grande Mestre Estadual Adjunto, Caso ele fique impedido ou recuse a candidatura, aqueles que atendam aos requisitos exigidos pela legislação para ocupar o referido cargo poderão se candidatar.
- VIII - Será eleito o candidato que alcançar maior votação durante os trabalhos da Assembleia, em caso de candidato único, será proclamado eleito se obtiver a maioria simples dos votos válidos, excluindo-se os votos nulos e brancos.

3 – DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA AOS CARGOS RELATIVOS A LIDERANÇA JUVENIL

De acordo com o artigo 51 do Estatuto Social do GCEMG e 317 do Regulamento Geral do SCODB serão requisitos para a candidatura a Mestre Conselheiro Estadual e a Mestre Conselheiro Estadual Adjunto:

- I - Qualquer DeMolay regular que exerceu o cargo de Mestre Conselheiro num Capítulo DeMolay, e que tenha no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da eleição e 21 (vinte e um) anos incompletos na data da posse;
- II - Não possua antecedentes disciplinares;
- III - Tenha, no mínimo, 02 (dois) anos de iniciado;
- IV - Tenha sido iniciado no Grau DeMolay.

4 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NAS ELEIÇÕES DAS LIDERANÇAS ADULTA E JUVENIL

Em caso de empate nas eleições, considera-se eleito aquele que tiver maior tempo de regularidade. Permanecendo o empate, considera-se eleito o que estiver mais tempo de filiação ao SCODB. Se ainda permanecer o empate,



Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



considera-se eleito o candidato mais velho. E por fim permanecendo o empate, decidirá o Grande Mestre Estadual, nos casos de liderança adulta, e Mestre Conselheiro Estadual, no caso de liderança juvenil.

5 - DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA A CIDADE SEDE DO CEOD 2017

Segundo o artigo 34 do Regulamento Estadual do GCEMG, são requisitos para a candidatura à cidade sede do Congresso Estadual:

- I** - No mínimo 01 (um) Capítulo DeMolay ativo e regular na cidade;
- II** - Capacidade hoteleira para, no mínimo, 500 (quinhentas) pessoas, incluindo alimentação e hospedagem;
- III** - Auditório ou infraestrutura que comporte, no mínimo, 500 (quinhentos) congressistas;
- IV** - Carta de apoio do Corpo Patrocinador, assinada pelo Conselho Consultivo.

Na eleição para cidade sede, em caso de empate na escolha, terá preferência a cidade cujo Capítulo detiver maior tempo de regularidade; persistindo o empate, a escolha caberá ao Grande Mestre Estadual, após parecer do Grande Hospitaleiro.

6 – DA FORMALIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

De acordo com o disposto no artigo 49 do Estatuto Social do GCEMG, todos os registros de candidatura deverão ser encaminhados **por carta, postada com aviso de recebimento (AR)**, para a sede do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, situada na Avenida Augusto de Lima, nº 1646, sala 213, bairro Barro Preto, CEP: 30.190-914, na cidade de Belo Horizonte/MG.

A **postagem** deverá ser realizada **até o dia 27 de outubro de 2016**, ou seja, 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral.

7 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

Os Candidatos deverão juntar os seguintes documentos de comprovação de requisitos para requer a candidatura:

7.1 - Grande Mestre Estadual, Grande Mestre Estadual Adjunto, Segundo Grande Mestre Estadual:

- I** - carta formalizando a candidatura, contendo as propostas para o exercício do cargo;
- II** - cópia da Carteira de Identidade DeMolay;
- III** - cópia da Carteira de Identidade Maçônica ou documento que comprove a regularidade junto à obediência e à Loja;
- IV** - cópia de comprovante de residência.

7.2 - Mestre Conselheiro Estadual e Mestre Conselheiro Estadual Adjunto:

- I** - carta formalizando a candidatura, contendo as propostas para o exercício do cargo;
- II** - cópia da Carteira de Identidade DeMolay;



Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



III - cópia do decreto de posse de Mestre Conselheiro ou, caso tenha exercido o cargo antes de 12 de agosto de 2013, declaração do próprio candidato de que ocupou o cargo de um Capítulo regular, informando a data.

8 – DO PROCEDIMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

Conforme o artigo 305 do Regulamento Geral do SCODB, após o recebimento da candidatura a Grande Secretaria encaminhará toda a documentação ao Tribunal de Justiça DeMolay, que terá 05 (cinco) dias a partir do recebimento para homologar ou não a candidatura.

Somente no caso de inexistência de candidatos no prazo estipulado será permitida a apresentação de candidatos durante a Assembleia Geral Ordinária, que deverão apresentar os documentos comprobatórios diretamente ao Presidente da Assembleia de Eleições, que no ato disporá sobre a habilitação ou não da candidatura.

Se mesmo assim não houver candidatos, os cargos serão nomeados pelo Grande Mestre Estadual.

9 – DA MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO GCEMG

Segundo dispõe o art. 43 do Estatuto Social do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, a Assembleia Geral é o órgão competente para aprovar modificações no Estatuto Social, sendo necessário o quórum de 2/3 (dois terços) de voto concorde para aprovação das modificações. Deste modo, o estatuto com as adequações ao novo Estatuto Social do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil, já fora recebido tempestivamente e será encaminhado a todos os Capítulos até a data de 27/10/2016, prazo inicial para a concordância ou não das alterações.

10 – DA OFICIALIZAÇÃO DOS VOTOS NA ASSEMBLEIA DO GCEMG

Terão direito a voto os Capítulos que possuírem no mínimo 16 (dezesseis) DeMolays ativos regulares, 4 (quatro) membros regulares no Conselho Consultivo e Decreto de Posse da atual gestão. Representado na ocasião de votação pelo Mestre Conselheiro ou, na ausência desde, pelo 1º ou 2º Conselheiro devendo apresentar cópia do Decreto de Homologação de Posse da Gestão e CID 2016. As votações que exigirem a presença de Presidente de Conselho Consultivo deverá ser comprovada mediante apresentação da CID válida.

Os Capítulos, após a formalização e homologação de todas as candidaturas deverão votar em uma única sessão ritualística regular (no decorrer do mês de outubro) a escolha dos seus representantes e aprovação ou não das alterações estatutárias estadual, devendo lavrar ata e apresentar no ato do cadastramento dos votantes no momento da assembleia.

11 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O muito Ilustre Grande Secretário Estadual Adjunto é o encarregado das anotações competentes, arquivo, registro e da publicação do presente Edital.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte/MG, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.



Grande Capítulo da Ordem De Molay do Estado de Minas Gerais



Fábio José Fabrício Tavares

**Fábio José Fabrício Tavares
GRANDE MESTRE ESTADUAL**

Atila Ferreira Vieira

**Atila Ferreira Vieira
MESTRE CONSELHEIRO ESTADUAL**

Leonardo Sousa Teófilo

**Leonardo Sousa Teófilo
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL ADJUNTO**